

ATA DA 692ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte quatro, nas dependências do Palácio José Bonifácio, na Sala de Situação, realizou-se a seiscentésima nonagésima segunda Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Glaucus Renzo Farinello, Edson Luiz da Costa Sampaio, Gustavo Araújo Nunes, Ricardo Beschizza, Rogério Mathias Conde, Nelson Santos Dias, João Cirilo Fernandes Wandler, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan, Maria Inês Rangel Garcia, Rafael dos Santos Oliva, Glessio Cagnoni, João Cirilo Fernandes Wandler, Jaime Gomes Calixto dos Santos Junior, Selley Storino e Maria Valquíria de Souza Barboza. A Conselheira, Wânia Mendes Seixas, justificou a ausência. Nos itens das matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: PA. nº 35870/2024-96 - interessado: CONDEPASA/SECULT - assunto: abertura de processo de estudo de tombamento - local: Rua Aguiar de Andrade nº 46 – “Armazém Roberto”: após análise deliberou-se por unanimidade pelo tombamento do Armazém em questão, nos termos da manifestação da SEPASA (...PROPOSTA DE TOMBAMENTO: Conforme já exposto, o Armazém Roberto é um exemplar da arquitetura eclética que compõe o rico acervo do patrimônio industrial santista. Atualmente normatizado como NP-2, a proteção já incide sobre fachadas, cobertura e volumetria. Visando manter essa proteção, a proposta de tombamento incidiria: 1- Sobre o exterior integral dos pavilhões construídos em 1917 e na década de 1940, preservando a cobertura (estrutura em madeira e telhas de barro), a volumetria e as fachadas, inclusive seu revestimento original e ornatos. No caso do pavilhão construído na década de 1980 (figura 22), a proteção proposta de proteção incidiria apenas sobre a volumetria, obedecendo à sequência arquitetônica (continuidade da relação de cores, ritmos, alinhamento, material e gabarito) do conjunto tombado, preservando assim o entorno – equivalente a um nível de proteção NP3A. 2- Internamente, a proposta de proteção incidiria apenas sobre o madeiramento estrutural das coberturas dos dois pavilhões mais antigos (datados de 1917 e da década de 1940), considerados como elementos construtivos dotados de valor arquitetônico e tecnológico – figura 23: 3- Como parte integrante do armazém, a SEPASA entende ser necessário, à parte do tombamento da edificação, promover a salvaguarda desses bens móveis por meio da destinação do maquinário (figura 24) para museus, exposições, e assim por diante. 4- Quanto à envoltória de proteção, esta ficaria restrita aos limites do lote, e ao entorno direto, representado pela calçada e pelo trecho em paralelepípedo do leito carroçável da rua Aguiar de Andrade (figura 25), entre a avenida João Pessoa e a rua Amador Bueno, visando preservar aquela paisagem industrial, a ambiência, a perspectiva e a fruição do bem tombado. Conforme já mencionado anteriormente, para correta leitura de um bem de natureza industrial, é imprescindível que este esteja integrado ao seu entorno e à cidade (KÜHL, 2008), garantindo a manutenção da ambiência e principais perspectivas do local, sem prejuízo à fruição do bem protegido.), acrescentando apenas, por sugestão do Conselheiro representante do SASP, Arq. Edison Sampaio, a inclusão das estruturas em concreto armado no interior dos dois Armazéns mais antigos, também foi deliberado abrir em processo apartado de estudo de tombamento de bens móveis

do maquinário existente no Armazém Roberto. PA. nº 9767/2023-19 - interessado: Miramar Empreendimentos Imobiliários - assunto: construção de novas edificações – edifício plurihabitacional e de prestação de serviços com restauro - local: Av. Presidente Wilson nº 9, 10 e 11: após análise deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEPASA (...Considerando que as decisões que orientam o projeto de restauração estão fundamentadas em uma extensa pesquisa histórica e iconográfica, alinhadas com a metodologia recomendada pelas cartas patrimoniais, e que o projeto foca no tratamento das patologias construtivas e na recuperação dos elementos originais do edifício, a SEPASA não vislumbra óbices ao projeto de restauração das fachadas e da cobertura, ou seja, dos elementos protegidos. Quanto à implantação do empreendimento (Arquiteto Roberto Correa Saviello), nada a opor, tendo em vista já ter sido aprovada pelo pleno. Apesar disso, os desenhos das fachadas carecem de especificação cromática, algo que possui impacto direto sobre o bem tombado. Dessa forma, a SEPASA recomenda que o interessado apresente uma modelagem 3D do empreendimento com a edificação tombada, com os materiais e cores pretendidas, a fim de que, tanto o órgão técnico quanto o Conselho, possam avaliar o impacto do conjunto (velho e novo) sobre o bem protegido. Quanto ao interior da edificação, embora não seja legalmente protegido por Resolução, a SEPASA coloca como sugestão um uso diverso daquele proposto pelo projeto do RRT (arquiteto Roberto Correa Saviello), de garagem, tendo em vista que a edificação tombada carece de um uso mais nobre, que aproveite e valorize as potencialidades daquele edifício.), após a manifestação da SEPASA, o interessado enviou a modelagem 3D do conjunto. PA. nº 37710/2024-91 - interessado: Condomínio Edifício Enseada - assunto: consulta prévia sobre instalação de energia solar fotovoltaica - local: Av. Bartolomeu de Gusmão nº 180: após análise deliberou-se acatar na íntegra a manifestação da SEPASA (...Entendemos não haver impedimento quanto à colocação das placas fotovoltaicas nas lajes de cobertura das caixas d'água e do bloco dos elevadores, uma vez que não serão visíveis seja do observador da rua quanto do terraço de cobertura. No entanto, não aprovamos, vetando expressamente, a proposta de colocação das placas fotovoltaicas na cobertura das marquises laterais que apresentam vãos redondos conforme fotos à fl. 05, o que descaracterizaria um dos elementos mais marcantes da arquitetura do edifício em estilo moderno.). O representante do SASP, Arq. Edson Sampaio aventou a possibilidade de tomar o Condomínio Edifício Enseada nos mesmos moldes do Nível 2 de Proteção – NP2 (já existente), ou seja, proteção das fachadas, volumetria e telhado. PA. nº 37145/2024-06 - interessado: COHAB Santista - assunto: legalização de demolição - local: Av. São Francisco nº 409 e outros: após análise deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEPASA (...a SEPASA não se opõe quanto à legalização da demolição dos imóveis e suas fachadas comprometidas, tendo em vista que estavam muito degradadas, inclusive estruturalmente, e que as fachadas serão reconstruídas de forma similar as originais, conforme projeto arquitetônico aprovado pelo CONDEPASA.). No item das proposições tratou-se: a) Pedido para abertura de processo de estudo de tombamento “Basílica Menor de Santo Antônio do Embaré” – requerente: Waldir Rueda Martins: após análise do parecer da SEPASA, deliberou-se aprovar por unanimidade a abertura do processo de estudo de tombamento da Igreja em questão, nos termos da manifestação da SEPASA (...Considerando os motivos expostos, seu valor arquitetônico e artístico, seu referencial paisagístico, seu excelente estado de conservação e a manutenção de sua originalidade, e ainda que a correta preservação de um patrimônio histórico com tal porte e importância normatizado com Nível de Proteção 1 poderá ser potencializada com acesso a programas de incentivo cultural, auxiliando na sua manutenção, esta Seção recomenda a abertura

do estudo de tombamento da Basílica Menor de Santo Antônio do Embaré, situada à Avenida Bartolomeu de Gusmão nº 32 e Praça Manuel da Nóbrega nº 5.). b) Pedido para abertura de processo de estudo de tombamento – “Festival Música Nova” (patrimônio imaterial) – requerente: SECULT – Ofício nº 516/2011 de 16/08/2011: após análise, deliberou-se por treze votos a favor e um contrário do representante do SASP, pelo arquivamento do referido processo e o encaminhamento do assunto ao CONDEPHAAT, nos termos da manifestação da SEPASA (...Considerando os motivos expostos, esta Seção recomenda o arquivamento do pedido de tombamento do Festival Música Nova como patrimônio imaterial, sendo facultado o encaminhamento ao CONDEPHAAT para pedido de registro como Patrimônio Imaterial dentro de suas atribuições.). Em comunicações tratou-se: a) PA. 22762/2024-81 – interessado: Dínamo Inter-Agrícola Ltda. – assunto: Alvará de demolição – Intimação nº 152951-B – local: Rua Aguiar de Andrade nº 58 ao 68: foi dada ciência ao pleno que o Engenheiro responsável pela obra de demolição compareceu ao CONDEPASA, informando que a demolição cessou e que teria reunião nesta data com o DECONTE/SEOB junto aos interessados para definir os próximos encaminhamentos. b) PA. 53104/2022-60 – interessado: Condomínio Edifício Astro – assunto: apuração de alteração da fachada – local: Av. Vicente de Carvalho nº 10: foi dada ciência ao pleno que o assunto questionado pelo Ministério Público está sendo tratado em outro processo de alteração de fachada, já aprovado pelo Conselho. c) Ofício 60/2023-CONDEPASA – interessado: CONDEPASA – assunto: imóvel com iminente risco de queda de elementos na calçada – local: Praça da República nº 46/47: foi dada ciência ao pleno do teor do ofício em questão, comunicando que o assunto será encaminhado ao Ministério Público. d) Ofício 61/2023-CONDEPASA – interessado: CONDEPASA – assunto: imóvel com iminente risco de queda de elementos na calçada – local: Praça da República nº 48/49: foi dada ciência ao pleno do teor do ofício em questão, comunicando que o assunto será encaminhado ao Ministério Público. e) Ofício CT/SEG/050/2024 de 02/07/2024 – Pedro Luiz de Brito Machado - EMTU – Superintendência de Engenharia – Relatórios de Arqueologia do VLT Fase 2: foi dada ciência ao pleno do relatório arqueológico das obras do VLT. e) Apresentação do relatório da SEPASA sobre vistoria técnica efetuada em bem tombado – Hotel Avenida Palace: foi dada ciência ao pleno do relatório em questão. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente Glaucus Renzo Farinellodeu por encerrada a reunião as onze horas. Eu, Marina Guimarães Destro..... secretariei a reunião e Lilian Esther Gigli.....lavrou a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos Conselheiros a ela presentes.

Santos, primeiro de agosto de dois mil e vinte quatro.

Glaucus Renzo Farinello

Edson Luiz da Costa Sampaio

Ricardo Beschizza

Rogério Mathias Conde

Nelson Santos Dias

João Cirilo Fernandes Wandler

Frederico Guilherme de Moura Karaoglan

Maria Inês Rangel Garcia

Rafael dos Santos Oliva

Glessio Cagnoni

João Cirilo Fernandes Wandler

Jaime Gomes Calixto dos Santos Junior

Selley Storino

Maria Valquíria de Souza Barboza.